



Assé 29/09/2026

XIII ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 29 de setembro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando Custeio dos Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde Interina, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **XIV ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **XIV ADITIVO AO CONVÊNIO** nº 001/2023/SMS tem por objeto prorrogar a sua vigência, para continuidade dos repasses da assistência financeira complementar da União visando o Custeio dos Serviços Públicos de Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares



**Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo**

de enfermagem e parteiras, em período anual e/ou enquanto perdurar os repasses da União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses e/ou enquanto perdurar os repasses da União Federal de mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditamento será destinado o **recurso no montante total anual de até R\$2.379.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais), que serão repassados em até 13 (treze) parcelas**, sendo uma por mês com o acréscimo de uma no mês de dezembro, correspondente ao 13º salário, **todas as parcelas terão valor de até R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, conforme portarias a serem emitidas pela União Federal e plano de aplicação anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será realizado assim que disponibilizada a verba pela União Federal, conforme portarias publicadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente XIV Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo**

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 30 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde Interina

BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG n°.

2) _____
RG n°